



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

INDICAÇÃO Nº. 050/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR JAIR SANDRINI**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Compra de Repelente através da Secretaria Municipal de Saúde e distribuição para municíipes com prioridade para Gestantes.

JUSTIFICATIVA

A indicação é uma forma de prevenirmos que os municíipes em especial as gestantes sejam picadas pelo mosquito Aedes Aegypti (Transmissor da Dengue) Estamos passando por um surto quase incontrolável, com isso o número de pessoas e gestantes com a doença vem aumentando exponencialmente no município e sabemos que as gestantes e seus bebês podem ser afetados com sequelas irreparáveis, então solicito a indicação em caráter de URGÊNCIA para que possamos passar por esse surto sem que nossos municíipes sejam afetado.

Por todo o exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

JAIR SANDRINI
Vereador